



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 499 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre declaração de área urbanizável que especifica e da outras providências.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada como área urbanizável para fins de regularização por meio do Programa Cidade Legal, sob a forma de demarcação urbanística, uma gleba de terras denominada **NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM BELA VISTA**, situado no bairro Araçatuba, Aleluia ou Ferreiras, deste Município de Quadra, que consta pertencer ao espólio de Vitor Roberto da Silva, com origem na matrícula nº 38.219 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, com área de 7,2630 hectares, perímetro de 1.668,16 m e com a seguinte descrição perimetral:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BFM M3139**, de coordenadas **N 7.428.021,82m** e **E 801.442,96m**; situado na divisa da Estrada Municipal Ferreiras – Quadra e a Gleba em questão; deste, segue confrontando com a referida **ESTRADA MUNICIPAL FERREIRAS – QUADRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'39" e 88,31 m até o vértice **BFM P2916**, de coordenadas **N 7.427.995,37m** e **E 801.527,22m**; 107°01'16" e 172,11 m até o vértice **BFM P2917**, de coordenadas **N 7.427.944,99m** e **E 801.691,79m**; 109°33'59" e 137,37 m até o vértice **BFM P2918**, de coordenadas **N 7.427.899,99m** e **E 801.818,40m**; 139°20'46" e 43,76 m até o vértice **BFM P2919**, de coordenadas **N 7.427.866,79m** e **E 801.846,91m**; 153°30'27" e 190,88 m até o vértice **BFM P2920**, de coordenadas **N 7.427.695,95m** e **E 801.932,06m**; 141°04'07" e 79,06 m até o vértice **BFM P2921**, de coordenadas **N 7.427.634,45m** e **E 801.981,74m**; 152°50'31" e 80,80 m até o vértice **BFM 2940**, de coordenadas **N 7.427.562,56m** e **E 802.018,62m**; deste, segue confrontando com a propriedade de **ESPÓLIO DE JONAS RIBEIRO CONRADO**, matrícula nº 38.219, com os seguintes azimutes e distâncias 304°41'30" e 327,62 m até o vértice **BFM M2239**, de coordenadas **N 7.427.749,03m** e **E 801.749,24m**; 304°42'12" e 365 m até o vértice **BFM M2238**, de coordenadas **N 7.427.957,25m** e **E 801.448,57m**; 269°46'30" e 20,37 m até o vértice **BFM M2237**, de coordenadas **N 7.427.957,17m** e **E 801.428,20m**; 233°05'33 e 36,47 m até o vértice **BFM M2236**, de coordenadas **N 7.427.935,27m** e **E 801.399,04m**; deste, segue confrontando novamente com a **ESTRADA MUNICIPAL FERREIRAS – QUADRA**, com o seguinte azimute e distância: 312°47'51" e 34,96 m até o vértice **BFM M2235**, de coordenadas **N 7.427.959,02m** e **E 801.373,39m**; 47°55'40" e 93,72 m até o vértice **BFM M3139**, ponto inicial da descrição deste perímetro. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação de Itapetininga (código do ponto 91683), de coordenadas N 7394742,196m e E 805.370,693m, e da estação de Valinhos (código do ponto 910609), de coordenadas N 7454939,193m e E 298486,420m, e encontram-se representadas no Sistema U T M de referenciadas ao Meridiano Central n°51°00' (fuso-22) e 45°00' (fuso-23), respectivamente, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação revogada as disposições contrárias.

Quadra/SP, 17 de dezembro de 2013.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos